

aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.624,00.

Termo de aditamento ao Contrato de trabalho celebrado entre a Secretaria da Administração e Nelson Porto Azevedo, RG. 1.100.745, para declarar que a partir de 31 de agosto de 1976, conforme Despacho Normativo do Governador de 11, publicado no Diário Oficial de 12, retificado em 14 de outubro de 1976 (GG. 1.010-76 c) aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.624,00.

Termo de aditamento ao Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria da Administração e Claudimir Dias Mazza, RG. 1.857.137, para declarar que a partir de 13 de maio de 1976, conforme Despacho Normativo do Governador de 11, publicado no Diário Oficial de 12, retificado em 14 de outubro de 1976 (GG. 10.010-76 c) aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.624,00.

Termo de aditamento ao Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria da Administração e Iosito Aguiar, RG. 2.237.460, para declarar que a partir de 7 de maio de 1976, conforme Despacho Normativo do Governador de 11, publicado no Diário Oficial de 12, retificado em 14 de outubro de 1976 (GG. 1.010-76 c) aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.624,00.

Termo de aditamento ao Contrato de Trabalho celebrado entre a Secretaria da Administração e Maria Izabel Simões, RG. 2.590.600, para declarar que a partir de 4 de novembro de 1976, conforme Despacho Normativo do Governador de 11, publicado no Diário Oficial de 12, retificado em 14 de outubro de 1976 (GG. 1.010-76 c) aps. SENA. 550-76), o Contratado passará a perceber a importância mensal de Cr\$ 5.722,00.

Comissão Especial de Paridade

Comunicado CEPAR n. 1/76

O Presidente da Comissão Especial de Paridade, em cumprimento ao respeitável despacho do Governador do Estado exarado no processo GG-1875/74 e publicado no D. O. de 29-1-76 expede o presente comunicado em aditamento ao de n. 1/73 - CEPAR, publicado no D.O. de 22-9-73, para dar conhecimento que deverá, também, ser considerados para fins de enquadramento nos graus, previsto no artigo 31 da Lei da Paridade:

a) o tempo de exercício de mandato de prefeito Municipal, nomeado por autoridade estadual;

b) o período em que o servidor, reintegrado por decisão judicial, esteve afastado de seu cargo em razão de demissão que lhe foi ilegalmente imposta;

c) o período de afastamento a que alude a Lei n. 3.103, de 9 de outubro de 1937;

d) o período de licença concedido ao funcionário que for convocado para o serviço militar e outros encargos da segurança nacional.

Coordenadoria da Administração de Pessoal

Despachos do Coordenador, de 23-11-76

Nos Processos abaixo relacionados:

Proc. n. DMSCE 349/76, em nome de Flávia Thereza Monte Pimentel "Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria, e, quanto ao mérito, indefiro em face da informação prestada pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 154/76, em nome de José Juliano

Proc. n. DMSCE 317/76, em nome de Waldir Bonvino

Proc. n. DMSCE 837/72, em nome de Elza Parolari Corrêa,

Proc. n. DMSCE 310/76, em nome de Maria Aparecida Vizzoto,

Proc. n. DMSCE 340/76, em nome de João Gallardo.

"Indefiro o recurso apresentado, em face da informação prestada pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 499/76, em nome de Izair Francisco.

"Dou provimento ao recurso, para conceder 120 (cento e vinte) dias com retrotração, nos termos propostos pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 347/76, em nome de Marco Aurelio de Barros Batelli.

"Dou provimento ao recurso, para justificar 60 (sessenta) dias com retrotração, nos termos propostos pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 484/76, em nome de Darc/ Terezinha Cacelia Cindra

"Nego à interessada o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, em face da conclusão da Junta Médica que o examinou em grau de recurso."

De 24-11-76

Nos Processos abaixo relacionados

Proc. n. DMSCE 461/76, em nome de Cecília Pellissari de Toledo

"Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria, nos termos da Resolução STA n. 1/70 e, quanto ao mérito justifica 30 (trinta) dias em prorrogação, em face da informação prestada pelo D.M.S.C.E."

Proc. n. DMSCE 338/76, em nome de Maria de Lourdes Freire Righetti

"Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria, e, quanto ao mérito justifica 60 (sessenta) dias com retrotração, em face da informação prestada pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 354/76, em nome de Beatriz Maria Magdalena Lex Amstalden

"Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria, e, quanto ao mérito concedo 60 (sessenta) dias em prorrogação, em face da informação prestada pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 721/76, em nome de Gilda Helena Gandolfo Rigato

"Autorizo novo exame na pessoa da interessada por Junta Médica."

Proc. n. DMSCE 81/76, em nome de Creuzza Zorzella Zacharias

"Dou provimento ao recurso, nos termos propostos pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 162/76, em nome de Juliana Feitosa Astolfi

"Dou provimento ao recurso, para conceder 8 (oito) dias com retrotração nos termos propostos pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE n. 635/76, em nome de Maria Lucia Pinheiro

"Indefiro o recurso apresentado em face da informação prestada pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 334-73, em nome de Thomaz Atílio Ronchesel

"Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria e, quanto ao mérito, indefiro em face da informação prestada pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 316-75, em nome de Ariadne Castilho de Freitas

"Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria e, quanto ao mérito indefiro em face da informação prestada pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 470-76, em nome de Arcy Sebastião Pereira Quaglio

"Recebo o recurso apresentado como dirigido a esta Coordenadoria e, quanto ao mérito indefiro em face da informação prestada pelo DMSCE."

Proc. n. DMSCE 593-76, em nome de Zupira Teixeira Magno.

Proc. n. DMSCE 614-76, em nome de Maria de Lurdes de Souza

"Nego à interessada o Certificado de Sanidade e Capacidade Física, em face da conclusão da Junta Médica que a examinou em grau de recurso."

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Súmulas de Deliberações

CPAC - 4158-76 - Jacyrta Ramos de Oliveira - Voto n.º 1522 - Profa. I, efetiva do EE. de Lo Grau "Ruy Barbosa", em Caçapava e no mesmo estabelecimento ministra aulas excedentes de Estudos Sociais. Situação regular.

CPAC - 4146-76 - Geusa Assis de Oliveira - Voto n.º 1523 - Servente, extranumerária mensalista, na Delegacia de Ensino de Araçatuba, e pretende acumular com as mesmas funções no EEPG "Mons. Victor Ribeiro Mazzei", da referida cidade. Acumulação irregular.

CPAC - 4026-76 - Celso Geraldo Queiroz - Voto n.º 1524 - Prof. efetivo de História, na EE. de 1.º e 2.º Graus "João Arruda Brasil", de Guararapes, onde também leciona aulas excedentes de Estudos Sociais e O.S.P.B Situação regular.

CPAC - 4024-76 - Maria de Los Dolores Elida Cerejido Bersani - Voto n.º 1525 - A interessada foi admitida para lecionar aulas de Matemática e Física na EE. de 1.º e 2.º Graus "João Arruda Brasil", em Guararapes. A acumulação legal.

CPAC - 3743-76 - Ivone Venancio Pitarello - Voto n.º 1526 - (De Desempate) - Com a devida vênia dos que dele dissentem, acompanha o voto do ilustre relator. Em realidade, os inequívocos termos do contrato de fls. 4-9, afastam a possibilidade de considerá-lo, no caso, qualquer relação de emprego. Com estas considerações e excluída a relação de emprego com a Telecomunicações de São Paulo S.A. - Telesp, dou pela regularidade da situação posta no processo, e nesse sentido, é o meu voto.

CPAC - 4104-76 - Mercedes Cortez Montovani - Voto n.º 1527 - Profa. secundária ACT, para aulas excedentes de Matemática na EEPG "Prof. Américo Virgínio dos Santos", em Botucatu, e na EEPG "Prof. Martinho Nogueira", também em Botucatu. Acumulação legal.

CPAC - 4103-76 - Edemir Stephani - Voto n.º 1528 - Prof. I, na EEPG "Alvaro Alvim", em Buritama, e Regente de Classe de Educação Integrada do Mობral de Buritama. Acumulação legal.

CPAC - 4102-76 - Vilma Bassi Epifanio - Voto n.º 1529 - Profa. Estagiária, na EEPG "Alvaro Alvim", em Buritama, e Regente de Classe de Educação Integrada do Mობral de Buritama. Acumulação legal.

CPAC - 4100-76 - Alice Schlavinato Fortes - Voto n.º 1530 - Prof. I na EEPG "Alvaro Alvim", em Buritama, e contratada, em regime de CLT, pelo Colégio Comercial Municipal de Buritama, onde leciona Matemática. Acumulação legal.

CPAC - 4098/76 - Luiz Carlos Gesualdi - Voto n.º 1531 - Prof. I na EEPG do Bairro de Santa Cruz dos Lopes, em Itararé, e ACT para aulas excedentes de Ciências, na EEPG "Tomé Teixeira", na mesma cidade. Acumulação legal.

CPAC - 4107/76 - Eliana Maria Teron Casagrande - Voto n.º 1532 - Profa. ACT para aulas excedentes de Matemática na EEPG "Tomé Teixeira" e na EEPG "Maria da Silveira Vasconcelos", ambas em Itararé. Acumulação legal.

CPAC - 4114/76 - João Marques dos Santos - Voto n.º 1533 - Prof. ACT para aulas de Francês na EEPG "Heitor Guimarães Cortes" e na EEPG "Maria Silveira Vasconcelos", ambas em Itararé. Acumulação legal.

CPAC - 4116/76 - Antonio Valêncio de Oliveira - Voto n.º 1534 - Professor ACT para aulas de Português e Educação Moral e Cívica na EEPG "Renato da Rocha Miranda", em Campina de Monte Alegre - Acumulação legal.

CPAC - 4096/76 - Maria Celina de Lima - Voto n.º 1535 - Profa. ACT na EEPG "Barão de Antonina", para aulas excedentes de Português e Profa. Substituta (Estagiária) ACT na 2.ª Escola Mista do Bairro do Rio Verde, escolas essas situadas respectivamente em Barão de Antonina e no Município de Ilaporanga - Acumulação legal.

CAP - 1472/72 - José de Moraes Toledo Sobrinho - Voto n.º 1536 - Prof. III, efetivo, do Ciências Biológicas na EEPG "Cesário Carlos de Almeida" e na EEPG "Vereador Egildo Pascoalucci", situadas respectivamente em Laranjal Paulista e Pereiras. Acumulação legal.

CPAC - 4083/76 - Athayde de Deus Correa - Voto n.º 1537 - Prof. I, junto à EEPG "Alvaro Alvim", de Buritama, e Diretor do Colégio Comercial Municipal da mesma cidade. Acumulação legal.

CPAC - 4086/76 - Benedito Rodrigues - Voto n.º 1538 - Prof. I, efetivo, bem como Prof. III, ACT, para aulas excedentes de Português, tudo na EEPG "Dr. Afonso

Vergueiro", de Salto de Pirapora. Situação regular.

CPAC - 4087/76 - Claudete Marques da Silva Ercolim - Voto n.º 1539 - Profa. I, bem como Profa. III, ACT, para aulas excedentes de Artes Industriais, tudo na EEPG "Dr. Afonso Vergueiro", de Salto de Pirapora. Situação regular.

CPAC - 4090/76 - Denis Ferratone - Voto n.º 1540 - Prof. II, de Química e Matemática, ACT, na EEPG Noemia Dias Perrotti, de Mirandópolis. Acumulação legal.

CPAC-4082-76 - Maria Dias Tatit - Voto n.º 1541 - Profa. II de Desenho, ACT, na EEPG "Dr. Epaminondas Ferreira Lobbo" e na EEPG "Heitor Guimarães Cortes", ambas em Itatiba. Acumulação legal.

CPAC-4212-76 - Maria Aparecida de Arantes Rezende - Voto n.º 1542 - Prof. Especializada no ensino de Deficientes - Auditivos, efetivo com exercício no EE. de Lo Grau "Prudente de Moraes" nesta Capital, e esta sendo indicada para cumulativamente exercer no mesmo estabelecimento as funções de prof. de igual classe em substituição. Acumulação legal.

CPAC-4088-76 - Amauri Aparecido Carrera - Voto n.º 1543 - Prof. II, de Geografia, na EEPG. "Prof. Mário Bulcão Giudice" e no CEI. de Pindamonhangaba. Acumulação regular.

CPAC-3840-76 - Vicente Pedro da Silva - Voto n.º 1544 - Peço vênia para discordar do ilustre Relator. A hipótese não envolve aulas excedentes, mas sim, exercício simultâneo das funções de Estagiário com as de Escriturário. A acumulação em causa é ilegal, de vez que a mesma não encontra apoio nas exceções estampadas no artigo 99 da Constituição Federal.

Despachos do Presidente de 21-11-76

CPAC-147-76 - Teko Miyamoto - Exigência: Solicito seja carreado aos autos documentos descriminando o início e término das aulas ministradas pela interessada na EE. de Lo Grau "Profa. Vanilê Dionysio Marques Pavan" de Araçatuba.

CPAC-4145-76 - José Nelson Figueiredo - Exigência: Os horários de atestado nestes autos não guardam o intervalo mínimo entre o término de uma atividade e o início de outra conforme exige o artigo 444 § 4.º do Dec. 42.850-63. Peço pois esclarecimentos.

CPAC-4160-76 - Alvaro Sampaio - Exigência: Peço que, por ofício a V. Excia. à EEPG. "Dr. Augusto Mariani" (Andradina) e à Universidade Estadual de Mato Grosso (Campo Grande), se solicitem atestados de função ou funções e dos respectivos horários exercidos pelo Sr. Alvaro Sampaio, em 1975 e no corrente ano. Outrossim, à Faculdade de Filosofia Ciências e Letras "Ruy Barbosa" (Andradina), se trata de estabelecimento público ou privado, qual a atividade do interessado e respectivo horário.

CPAC-4093-76 - Ivete Pacheco Garcia - Exigência: A interessada deverá apresentar o horário de trabalho, relativamente a seu cargo de Profa. Estagiária.

CPAC-4094-76 - Antonia Marcos Fernandes Sanvito - Exigência: A interessada deverá apresentar seu horário de trabalho, relativamente a Escola Municipal da Fazenda Sta. Vitória.

CPAC - 4097-76 - Alfredo Langner Filho - Exigência: O interessado deverá apresentar o horário relativo ao cargo docente que exerce na EEPG. da Vila Nova.

CPAC - 4044-76 - Ediméia Soares de Oliveira - Exigência: Preliminarmente, peço a conversão do julgamento em diligência, para que a Prefeitura vicentina esclareça qual a razão e o fundamento jurídico da designação da interessada, para o exercício de funções burocráticas.

CPAC - 1145-76 - Clarice Momesso - Exigência: Ainda preliminarmente peço que a interessada apresente o rol de suas atribuições como Secretária Executiva.

CPAC - 4084-76 - Lazinho Alves da Costa - Exigência: Peço que, preliminarmente, o interessado apresente o rol de suas atribuições como Supervisor.

CPAC - 4091-76 - Wagner de Olival Breda Ferreira - Exigência: Preliminarmente, o interessado deve juntar novos atestados, que indiquem a hora do início e do término de suas atividades, a cada dia e em cada estabelecimento.

CPAC - 4183-76 - Odila Braga de Oliveira - Exigência: Preliminarmente, a direção da EEPG. "Olavo Bilac" deve indicar se as aulas ali lecionadas pela interessada são de tipo excedentes.

Em cumprimento ao respeitável despacho do Senhor Secretário do Trabalho e Administração exarado no processo STA - 1204-72 os procedimentos abaixo relacionados devem aguardar na secretaria desta Comissão até a solução do problema concernente a aulas excedentes: CPAC - Noemia Leal Yamamoto, CPAC - 4148-76 Leonice Piscoal Pineis - CPAC - 4026-76 Lia Márcia Covolo de Souza - CPAC - 4202-76 Vilma Terra Garcia Sartori - CPAC - 4210-76 Rose Mary Piccolo Vancetto - CAP - 1003-69 - Edil Vilela Barzosa, CAP - 1514-59 - Laerte Roque de Barros - CAP - 1513-69 - Adelina Molina Claro de Barros - CAP - 2368-70 Aldo de Aguiar - CPAC - 4106-76 - João Bosco Gianotti - CPAC - 4093-76 Dário José Gabriel - CPAC 4105-76 - Edna Maria Ferraz Fiuzza - CPAC - 4108-76 Enoy Chaves da Costa Leone - CPAC - 4109-76 Adalton Vieira da Silva - CPAC - 4110-76 - Dirce das Neves - CPAC - 4118-76 Shin Kato - CPAC - 4117-76 Glaucio Machareth - CPAC - 4111-76 Jaey Alzira Rosa - CPAC - 4112-76 Joao Ricardo Filho - CPAC - 4115-76 Delvaír Sona do Espírito Santos - CPAC - 4113-76 - Ana Maria de Mattos Oliveira, CPAC - 4095-76 Jurema Ferreira Neves - CPAC - 4144-76 Tekessi Terassaka - CPAC - 4092-76 Gabriel Tacizzo Carbelho - CPAC - 4085-76 Nilva Reis Verri - CPAC - 4089-76 Rosalina Paulino dos Santos, CPAC - 375-74 Matka Sasso Paga -

CPAC - 1316-72 Cynira de Oliveira Astolfi - CPAC - 789-69 Maria Mercedes Gabriel - CPAC - 4180-76 Newton de Lima - CPAC - 4182-76 Nydia Bello de Oliveira - CPAC 4175-76 Olivio de Souza Matos - CPAC - 4177-76 Rosane Costa do Amaral Vilela - CPAC - 4178-76 Myriam Netto de Oliveira, CPAC - 4179-76 - Nelson Evis de Oliveira.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO ESTADO

Comunicado n.º 14-76 - DAPF

O Diretor-Geral, substituto, do Departamento de Administração de Pessoal do Estado, em cumprimento ao despacho do Senhor Secretário da Administração, no processo STA 021-75 (fls. 41), expede o presente comunicado, a fim de declarar que, de acordo com a orientação normativa vigente, na esfera federal, em face da diretiva, firmada no Parecer n.º I-065-70 - (D.O. .... 28-9-70), da Consultoria Geral da República, o artigo 8.º da Lei n.º 5.315, de 12 de setembro de 1967, que assegura ao ex-combatente, funcionário civil, o direito à promoção, na forma, ali, expressa, encontra-se em pleno vigor, não tendo sido, consequentemente, revogado pela Emenda Constitucional n.º 1 de 1969.

Comunicado C.A. n.º 45-76

A Secretaria da Administração através dos Cursos de Aperfeiçoamento do Departamento de Administração de Pessoal do Estado (DAPE), comunica aos participantes dos cursos, realizados na Capital, nos meses de outubro e novembro, que a entrega de certificados será dia 15-12-76, às 14h30m., no DAPE, à rua Florêncio de Abreu, 848 - 8.º andar.

Essa solenidade contará com a presença do Digníssimo Secretário da Administração, Dr. Adhemar de Barros Filho.

Curso de Aperfeiçoamento, em 24 de novembro de 1976.

Despachos do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em 19-11-76

No processo n.º 1.262-76 - DAPE, em que João Baptista Dedalo - solicita ratificação de sua habilitação no Concurso de Auxiliar de Fiscal de Rendas (atual Agente Fiscal de Rendas) - «Defiro».

No processo n.º 1.054-76 - DAPE, em que Roberto Carlos Roquette Muscangante - solicita ratificação de sua habilitação no Concurso de Auxiliar de Fiscal de Rendas (atual Agente Fiscal de Rendas) - «Defiro».

Comunicado a que se refere o artigo 513 do R.G.S.:

Cargo ou função - Nome do funcionário - Padrão ou classe - Lotação - Repartição pagadora - Fundamento da licença - Número de dias ou meses concedidos - Observações.

Analista para Administração de Pessoal - Zilda Feres do Amaral - R.G. 510.984 - Padrão CD-6-E, do Q.S.A.D. - DAPE - Folha 10.060 - artigos 209 e 213 do E.F.P. - 30 dias por conta - quinquênio de ... 21-12-62 a 20-12-67 - Nada perde - Início em 29-11-76.

DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

Convocação para exames periódicos

Devem comparecer ao Departamento Médico, à Rua Maria Paula, 67, 11.º andar, munidos de prova de identidade, a fim de se submeterem a exames periódicos, no dia 21 de dezembro, às 8 horas, os servidores abaixo relacionados.

Cumpra esclarecer que, de acordo com o artigo 262 do EFP, o funcionário que, sem justa causa, deixar de atender a qualquer exigência, para cujo cumprimento seja marcado prazo certo, terá suspenso o pagamento de seu vencimento ou remuneração.

Benedito Rufino - RG. 674.906, Motorista - Caráter Exp. Transitório da Secretaria da Segurança Pública - (N.I. 433.884).

Eusa Saito - RG. 3.732.332, Escriturária, Temporário, do Tribunal de Justiça, Poder Judiciário. (N.I. 420.476).

José Dellamonica - RG. 1.265.737 - Motorista Polícia - Caráter Exp. Transitório, da Secretaria da Segurança Pública (N.I. 432.398).

Nair de Campos - RG. 4.945.176, Professor I - Substituta, do GESC do Anhembi, em Botucatu, Secretaria da Educação - (N.I. 413.148).

Orquísio de Moraes - RG. 5.524.708 - Continuo-Porteiro - Temporário, do Tribunal de Justiça, Poder Judiciário. (N.I. 420.222).

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE FUNÇÕES GRATIFICADAS COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80 DO R.G.S.

Alterações

No de ordem - Orgão de lotação - cargo ou função - referência - nome do titular do cargo ou da função - Substitutos (nome - cargo - referência) - Lei, decreto-lei ou Decreto que deu organização ao órgão ou criou o cargo ou função.

5 - Departamento Médico do Serviço Civil do Estado (Serviço de Expediente) - Diretor (Serviço Nível II) - Padrão CD-7-Es - Alberto José Alves - RG. .... 1.183.603 - 2.º João Baptista Bio - RG. 3.158.162 - Escriturário (Nível II), Padrão «11-B» - Lei n. 2020-52.

Obs.: Válida para o período de 16 a 30 de novembro de 1976, por impedimento do 1.º Substituto.